



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 57 , DE 11 DE JUNHO - LEI N.16

Que Decreta Abertura de crédito adicional especial e toma outras providências:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.403,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.403,33
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
526	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESC		6.403,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 001	Assistencia Social-Estadual		

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
500	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCEN		-4.403,33
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		
511	08.243.0043.2240.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		-2.000,00
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		

Anulação (-) **-6.403,33**

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.